



DECRETO Nº 315/2021

*“Doa bens móveis conforme especifica,
e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, artigo 137, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prudentópolis, na Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017 e conforme o protocolado sob nº 2764/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica doado pelo Município de Prudentópolis à Associação AGEKO – Agentes Ecológicos Materiais Recicláveis de Prudentópolis, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.052.842/0001-76, estabelecida à Estrada Rural Barra Grande, BR-373 – KM 271, nesta cidade, bens móveis inservíveis, sem condições de reaproveitamento listados junto ao protocolo nº 2764/2021, conforme laudo de avaliação emitido por comissão específica, designada através do Decreto nº 727/2017, alterada pelos Decretos nº 216, de 17/04/2018 e 630, de 19/11/2019.

§ único - O ato de doação será instrumentalizado mediante competente termo a ser assinado pelas partes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração